



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR OS PROCESSOS DE ESCOLHA DE
REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA COMPORER OS
CONSELHOS SUPERIORES (CD, CUNI E CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº 530/2020-GR**



**Edital nº 001/2020-COMISSÃO CONSULTIVA/TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS -
CD**

Boa Vista/RR, 08 de setembro de 2020.

A Comissão criada com o objetivo de realizar os processos de escolha de representantes técnicos-administrativos para comporem os Conselhos Superiores (CD, CUNI e CEPE) da Universidade Federal de Roraima (UFRR) - Portaria nº 530/2020-GR, de 24 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de normas, procedimentos e datas que norteará o processo de escolha dos representantes Técnicos-Administrativos no CD, biênio 2020/2022.

1. DO PROCESSO

1.1. Os técnicos-administrativos têm assegurado um (01) assento de representação no Conselho Diretor (CD), organizados por titular e suplente, eleitos pelos pares e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

1.2. Os trabalhos oriundos deste processo de escolha obedecerão às seguintes normatizações: Resoluções nº 010/2007-CUNI e nº. 08/2010-CD, bem como ao Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Roraima (UFRR) e seguirão as datas previstas no cronograma constante no Anexo I deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão candidatar-se os técnicos-administrativos do quadro de pessoal efetivo da UFRR que estejam em efetiva atividade na Instituição.

2.2. Os servidores técnicos-administrativos interessados em concorrer a vaga, deverão formar chapa composta por titular e suplente respectivamente, e efetuar suas respectivas inscrições por meio do envio da documentação e formulário próprio fornecido pela Comissão, nos dias, horários e local estipulados no cronograma, anexo I.

2.3. A inscrição poderá ser feita pelo titular ou suplente da chapa, respeitando as indicações do item 3.

2.4. A numeração da chapa será fornecida pela Comissão, de forma crescente, respeitando a ordem cronológica de recebimento dos documentos de inscrição.

2.5. Não poderão candidatar-se os técnicos-administrativos que estão no segundo mandato de representantes no CD, como titular ou suplente.

2.6. Não participarão do Conselho Diretor os servidores da UFRR ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para formalização de inscrição as chapas deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Conselhos Superiores - "secretariadosconselhos@ufr.br", com o assunto: Documentação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR OS PROCESSOS DE ESCOLHA DE
REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA COMPOR OS
CONSELHOS SUPERIORES (CD, CUNI E CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº 530/2020-GR**



eleição Técnico-administrativos para o CD, os seguintes documentos:

- a. Formulário fornecido pela Comissão, conforme anexo II.
- b. Proposta de trabalho em até 2 páginas, conforme anexo III.
- c. Fotos 3x4 dos candidatos para compor o SIGELEIÇÕES.

3.2. As propostas de trabalho e os seus conteúdos serão utilizados, somente, para orientar os técnicos-administrativos na escolha dos melhores candidatos para representação no CD.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. Somente serão homologadas as chapas que enviarem os documentos solicitados conforme o item 3.

4.2. A Comissão irá consultar à Secretaria do Conselhos Superiores para verificação da possibilidade de candidatura dos técnicos-administrativos, conforme artigo 10 do Estatuto da UFRR.

4.3. Após os prazos estipulados pelo cronograma a Comissão irá publicar as chapas homologadas, juntamente com as propostas de trabalho e realizar a ampla divulgação do certame a comunidade acadêmica.

5. DO PERÍODO DE CAMPANHA

5.1. O período de campanha deverá respeitar os prazos definidos no cronograma deste Edital.

5.2. Os técnicos-administrativos poderão realizar campanha via e-mail pessoal/institucional e redes sociais, a fim de resguardar a saúde de todos e garantir o estado de emergência de saúde pública decretado pelo Congresso Nacional.

5.3. Não são permitidos a utilização de e-mail institucional das unidades acadêmicas e administrativas para a realização de campanha por parte dos candidatos.

5.4. Não são permitidas o uso de nenhum recurso financeiro para a campanha em redes sociais, consideradas como publicidade.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação ocorrerá através do sistema SIG, no módulo SIGELEIÇÕES, conforme o cronograma previsto neste Edital.

6.2. Estarão aptos a votar todos os técnicos-administrativos do quadro de pessoal efetivo da UFRR que estejam em efetiva atividade na Instituição.

6.3. Cada técnico-administrativo poderá votar em uma única chapa para representantes, titular e suplente, no CD.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Após o encerramento da votação, a Comissão irá se reunir para realização da apuração dos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR OS PROCESSOS DE ESCOLHA DE
REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA COMPORER OS
CONSELHOS SUPERIORES (CD, CUNI E CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº 530/2020-GR**



votos.

7.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos.

7.3. A Comissão irá realizar a divulgação dos resultados à Secretaria dos Conselhos Superiores para ampla divulgação a comunidade acadêmica.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. No caso em que for caracterizado o empate entre as chapas na classificação da votação, os critérios de desempate obedecerão ordenadamente aos seguintes parâmetros:

- a) maior tempo de serviço do titular da chapa na UFRR.
- b) maior idade do titular da chapa.
- c) maior tempo de serviço do suplente da chapa na UFRR.
- d) maior idade do suplente da chapa.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Qualquer conduta em desacordo com as regras do presente Edital, Estatuto e Regimento Geral da UFRR, por parte dos integrantes das chapas, que comprometa a correta execução do processo, poderá acarretar o cancelamento da inscrição de sua(s) respectiva(s) chapa(s).

10. DOS RECURSOS

10.1. Em todas as etapas deste processo em que se couber recurso, deverão ser observados os locais, horários e datas constantes no cronograma deste Edital para apresentação dos mesmos.

10.2. Será da competência da Comissão a análise e decisão final sobre quaisquer recursos impetrados no processo de escolha de que trata este Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação neste processo de escolha implica no total conhecimento e concordância das regras deste Edital e do Regimento do CD por parte dos candidatos.

11.2. A Comissão se reserva ao direito de fazer consultas e solicitar apoio às demais unidades da UFRR, visando garantir o bom andamento e a lisura do processo de escolha.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos por essa Comissão consultiva.

Jefferson Tiago de Souza Mendes da Silva
Presidente da Comissão - Portaria nº. 530/2020-GR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR OS PROCESSOS DE ESCOLHA DE
REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA COMPORER OS
CONSELHOS SUPERIORES (CD, CUNI E CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº 530/2020-GR



ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
08.09.2020	Publicação do Edital	09h	Site dos Conselhos Superiores
09.09.2020 e 10.09.2020	Impugnação do Edital	-	Envio de e-mail a Secretaria do Conselhos Superiores
11.09.2020	Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	Até às 16h	Site dos Conselhos Superiores
14.09.2020 a 17.09.2020	Período de inscrições das chapas	-	Envio de e-mail a Secretaria do Conselhos Superiores
18.09.2020	Homologação das inscrições	Até às 18h	Site dos Conselhos Superiores
21.09.2020	Recurso contra homologação das inscrições	-	Envio de e-mail a Secretaria do Conselhos Superiores
22.09.2020	Resultados dos Recursos contra homologação das inscrições	Até às 18h	Site dos Conselhos Superiores
23.09.2020 a 27.09.2020	Período de Campanha das chapas	-	-
28.09.2020	Eleição	09h às 17h	PLATAFORMA SIGELEIÇÕES
28.09.2020	Apuração dos votos	18h30	-
29.09.2020	Resultado parcial da Eleição	Até às 10h	Site dos Conselhos Superiores
30.09.2020	Recurso contra o resultado parcial da Eleição	-	Envio de e-mail a Secretaria do Conselhos Superiores
01.10.2020	Resultado dos recursos contra o resultado parcial da Eleição	Até às 18h	Site dos Conselhos Superiores
02.10.2020	Resultado Final da Eleição	Até às 16h	Site dos Conselhos Superiores
02.10.2020	Encaminhamento do Processo à Secretaria do Conselhos Superiores	Até às 18h	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR OS PROCESSOS DE ESCOLHA DE
REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA COMPORER OS
CONSELHOS SUPERIORES (CD, CUNI E CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº 530/2020-GR



ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES TÉCNICOS-
ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DIRETOR

Nós, (INDICAR O NOME POR EXTENSO), matrícula SIAPE (INDICAR O NÚMERO DA MATRICULA SIAPE), lotado (a) no (a) (INDICAR A UNIDADE DE LOTAÇÃO) e (INDICAR O NOME POR EXTENSO), matrícula SIAPE (INDICAR O NÚMERO DA MATRICULA SIAPE), lotado (a) no (a) (INDICAR A UNIDADE DE LOTAÇÃO), em efetiva atividade na Universidade Federal de Roraima, requeremos, ao Presidente da Comissão consultiva constituída pela Portaria nº. 530/2020-GR, inscrição para concorrer à eleição de **Representantes Técnico-Administrativo no CD**, conforme **Edital nº 001/2020-COMISSÃO CONSULTIVA/TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS - CD, de 08 de setembro de 2020**, na vaga de titular e suplente respectivamente.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR OS PROCESSOS DE ESCOLHA DE
REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA COMPORER OS
CONSELHOS SUPERIORES (CD, CUNI E CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº 530/2020-GR



ANEXO III - PROPOSTA DE TRABALHO

Candidatos a Representação dos Técnicos-Administrativos no CD/UFRR

Nome do Candidato Titular	(PREENCHER)
IAPE	(PREENCHER)
Unidade de Lotação	(PREENCHER)
Nome do Candidato Suplente	(PREENCHER)
IAPE	(PREENCHER)
Unidade de Lotação	(PREENCHER)
INFORMAÇÕES DOS CANDIDATOS	
(INCLUIR AQUI FOTO DO CANDIDATO TITULAR - TAMANHO 3X4)	(PREENCHER COM INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS E EXPERIÊNCIAS DO CANDIDATO TITULAR - ATÉ 100 PALAVRAS)
(INCLUIR AQUI FOTO DO CANDIDATO SUPLENTE - TAMANHO 3X4)	(PREENCHER COM INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS E EXPERIÊNCIAS DO CANDIDATO SUPLENTE - ATÉ 100 PALAVRAS)
PROPOSTAS DE TRABALHO PARA O CD	
PROPOSTA DE TRABALHO DA CHAPA	(PREENCHER COM INFORMAÇÕES DE PROPOSTA DE TRABALHO DA CHAPA VINCULADAS AS AÇÕES DO CD - ATÉ 200 PALAVRAS)